



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº 723/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 364.015,78 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinze reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.004.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
177 - 3.3.90.39.00.00	9343 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2215 - 3.3.90.39.00.00	33792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,59
2227 - 3.3.90.39.00.00	33843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,24
2226 - 3.3.90.39.00.00	33846 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,53
221 - 3.3.90.39.00.00	9344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00
08.003.08.244.0014.2.147.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2228 - 3.3.90.39.00.00	33822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,42
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.425.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	
877 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00
15.002.15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
939 - 3.1.90.94.00.00	01507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

Total Suplementação: 364.015,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 364.015,78 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinze reais e setenta e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.004.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
166 - 3.1.90.11.00.00	9343 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
170 - 3.1.91.13.00.00	9343 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
209 - 3.1.90.11.00.00	9344 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
214 - 3.1.91.13.00.00	9344 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
2214 - 3.3.90.30.00.00	33792 MATERIAL DE CONSUMO	1,59
2220 - 3.3.90.30.00.00	33843 MATERIAL DE CONSUMO	3,24
2202 - 3.3.90.30.00.00	33846 MATERIAL DE CONSUMO	9,53
08.003.08.244.0014.2.147.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2208 - 3.3.90.30.00.00	33822 MATERIAL DE CONSUMO	1,42
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
879 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00
15.002.15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
941 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	364.015,78

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal